PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira / SP - CEP: 13160-000
C.N.P.J.: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3877-1011
E-mail : prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 306

"INTRODUZ MODIFICAÇÕES À LEI MUNICIPAL N.º 895, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970 (PLANO VIÁRIO MUNICIPAL), ALTERANDO CONDIÇÕES DE ARRUAMENTO"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1º - Passa a pertencer à **"Zona Mista"** da cidade de Artur Nogueira, a **Rua MONTEIRO LOBATO,** no trecho compreendido entre as Ruas: **QUINZE DE NOVEMBRO** e **DUQUE DE CAXIAS,** no Loteamento denominado **WADA.**

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, desta Lei Complementar, serão permitidas construções, instalações e funcionamento de estabelecimentos de prestação de serviços, destinados somente à **escritórios contábeis e de advocacia.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de Março de 2003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2003: Vereador REINALDO AMÉLIO TAGLIARI.

Publicado por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE